PROJETO DE LEI ____/2020

"AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza a firmar Termo de Cooperação Técnica com os Municípios de Bela Vista do Toldo, Major Vieira e Três Barras, bem como com os Hospitais Santa Cruz de Canoinhas, Fundação Hospitalar de Três Barras e São Lucas, de Major Vieira, e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado (Cisamurc), com o objetivo de implementar ações emergenciais de atendimento à população durante a pandemia mundial de Coronavírus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6661-E677-3C9C-467F

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Diante da necessidade de prestar serviço de atendimento à vítimas de coronavírus, de forma segura e com eficiência, seguindo recomendação exarada pelo Ministério Público de SC, o Município de Canoinhas precisa firmar termo de colaboração com os Municípios vizinhos, bem como as unidades hospitalares e o Cisamurc.

Em linhas gerais o termo prevê que ficará centralizado no Hospital Santa Cruz de Canoinhas o atendimento médico-ambulatorial e internamento dos pacientes infectados por coronavírus, provenientes de Canoinhas, Três Barras, Major Vieira e Bela Vista do Toldo.

Os atendimentos das gestantes dos municípios de Canoinhas e Três Barras serão feitos na Maternidade da Fundação Hospitalar de Três Barras, sendo que os pediatras contratados pelo Município de Canoinhas e os obstetras, que possuem contrato com o Hospital Santa Cruz, durante o período da endemia, passarão a atuar na Fundação Hospitalar de Três Barras, obedecendo as normas dos contratos vigentes.

O Município de Major Vieira, através do Hospital São Lucas receberá pacientes de outras especialidades, provenientes de Canoinhas;

As compras de bens e serviços necessários para a realização do atendimento em saúde pública, serão feitas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado e o custeio destas despesas será feito pelos Municípios integrantes do termo de cooperação, de forma proporcional per capita, sendo então os valores repassados ao Cisamurc.

Todas as compras serão geridas pelo Comitê de Compras do Cisamurc, formado por servidores dos Municípios integrantes do termo

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6661-E677-3C9C-467F
ICP Brasil

de cooperação. Toda e qualquer compra deve ser a assinatura e anuência de todos os integrantes.

Justifica que tais cláusulas não constam no corpo da lei, visto que as diretrizes ainda estão sendo construídas com os partícipes da ação integrada, sendo devidamente anuídas pelo Ministério Público de SC.

Assim requer a apreciação de V. Sas., e a consequente autorização legislativa para tal com a máxima urgência.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6661-E677-3C9C-467F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6661-E677-3C9C-467F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 25/03/2020 15:54:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6661-E677-3C9C-467F